TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº1.037 DE 18 DE ABRIL DE 1979

Autoriza em carater excepcional até ulterior deliberação, o uso da bandeira 2, em táxis no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O ENGº.LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO que a Comissão de Transportes Coletivos (CTC) desta Prefeitura, deverá nos próximos dias, fazer um levantamento dos custos operacionais dos automóveis em táxis, estudo que deverá estar concluído até o fim do corrente mês,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional, o uso da bandeira II nos automóveis em serviço de táxis na cidade de Porto Velho, até que seja decretada nova tabela.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigir na data da sua publicação, revogados todos os atos anteriores à respeito.

- Engº.LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Baffi -
Diretor do Departamento de Administração

- Amadeu G.Matzenbacher Machado -
Diretor do Departº. de Assuntos Jurídicos

- Sérgio Baffi -
Resp.p/ Departamento de Planejamento